



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 011/2017

EM FAVOR DA ENFERMEIRA PRISCILLA DANTAS MOREIRA

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da Enfermeira Priscilla Dantas Moreira, Coren-SP 230.957, quando na atuação no Hospital Infantil Santos Cooperativa Médico Hospitalar, em Santos-SP, foi desrespeitada pelos cooperados Leonardo Melo e Vânia Amparo.

Consta que no dia 29 de maio de 2017, no início do plantão noturno, ao chegar ao posto de enfermagem a Enfermeira Renata presenciou a Sra. Vânia Amparo, comentando em voz alta a todos os colegas que o cancelamento do cartão alimentação tinha acontecido por culpa da Enfermagem, especificamente da UTI Pediátrica, sendo tais comentários inadequados e prejudiciais aos profissionais de Enfermagem, mais especificamente da UTI Pediátrica.

O Sr. Leonardo comentou referente aos relatórios de Enfermagem, dizendo que os mesmos são motivos de risos de tanto que os profissionais escrevem errado, “que dá vontade de rasgar os relatórios de Enfermagem”.

A Enfermeira Priscilla relatou que, no dia do ocorrido, ao chegar no plantão noturno na referida instituição ouviu a Sra. Vânia, que estava saindo do posto de enfermagem falar que por culpa da UTI ficou muito dinheiro parado, sem faturar procedimentos e por isso os funcionários ficaram sem o vale alimentação. Referiu, também, ser culpa da Enfermeira Ana Paula Teodoro e da gerente de enfermagem à época Letícia Santos. Disse que falou para a Sra. Vânia que o setor ajudava como podia, pois a instituição estava sem enfermeira auditora. Referiu que a Sra. Vânia disse na presença das Técnicas de Enfermagem Eliene e Maria Telma Rodrigues da Silva que quando os





prontuários chegavam ao setor de faturamento dava vontade rasgá-los de tantos erros de português.

A Requerente afirmou que sua equipe de Enfermagem foi desrespeitada, achou injusta, abusiva e ofensiva essa colocação, pois reconhece que a Enfermagem é de suma importância para o funcionamento de qualquer hospital. Merece o devido respeito e que tais comentários vêm refletindo de forma negativa, tanto na vida profissional como na vida pessoal de todos os cooperados pertencentes ao quadro de Enfermagem.

A conduta dos denunciados não só fere a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem, desrespeitando seus direitos e atacando a prática profissional da saúde.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre Enfermeira Priscilla Dantas, Coren-SP 230.957, e repudia de forma veemente o comportamento ofensivo.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente do Coren-SP

